

acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

11 de Abril de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 9573/2006 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Fernando Augusto Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto da Escola Superior Agrária de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2006, com término a 30 de Setembro de 2006, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

11 de Abril de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 9574/2006 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Maria de Fátima Alves Pinto Lopes da Silva — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a professora-adjunta da Escola Superior Agrária de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2006, com término a 30 de Setembro de 2006, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

11 de Abril de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 9575/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Janeiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre José Carlos Barreiro Nunes Rodrigues — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto da Escola Superior Agrária de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2006, com término a 30 de Setembro de 2006, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

11 de Abril de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 5158/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 7 de Abril de 2006, o Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto foi autorizado a celebrar contrato administrativo de provimento com o licenciado Gilberto de Carvalho Fernandes, em regime de tempo parcial, seis horas semanais, na categoria de equiparado a assistente, de 22 de Março a 31 de Julho de 2006.

11 de Abril de 2006. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Edital n.º 211/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 22 de Dezembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do conselho científico de 20 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário), a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a disciplina de Física da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche, do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Ao concurso são admitidos candidatos que se encontrem numa das situações previstas nos termos do n.º 3 do artigo 7.º e do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com o grau de doutor em Física, especialidade de Física, área da Matéria Condensada.

3 — Constitui requisito preferencial na apreciação curricular dos candidatos possuir experiência pedagógica e científica na docência

do ensino superior politécnico na área da disciplina para que é aberto o concurso.

4 — Os candidatos deverão preencher os requisitos estipulados no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

5 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

7 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Rua do General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria, onde deverão constar: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência ou endereço de contacto e número de telefone, data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, graus académicos e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata, número do edital e referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);
- e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos exigidos em que constem as classificações finais;
- f) Documentos que comprovem os requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do presente edital;
- g) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e seis exemplares de quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
- h) Seis exemplares de um sumário pormenorizado da lição a que se refere a alínea a) e seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 8 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

10 — As provas de concurso são as constantes dos artigos 26.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

11 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 7 do presente edital.

12 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Abril de 2006. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Edital n.º 212/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 22 de Dezembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do conselho científico de 20 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário), a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a disciplina de Oceanografia Biológica da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche, do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Ao concurso são admitidos candidatos que se encontrem numa das situações previstas nos termos do n.º 3 do artigo 7.º e do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com o grau de doutor em Biologia, especialidade de Ecologia.

3 — Constitui requisito preferencial na apreciação curricular dos candidatos possuir experiência pedagógica e científica na docência do ensino superior politécnico na área da disciplina para que é aberto o concurso.

4 — Os candidatos deverão preencher os requisitos estipulados no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;